



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 171 | 13 de Setembro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	14



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 1096/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do Contrato nº 02/2024 firmado entre o Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **BRAZLIMP LTDA ME**, Processo nº 3904/2024, que tem como objeto a aquisição de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FISCAIS: **Alessandra Cristina Pio André – mat. 9596**
Ana Carolina Brandão Lopes – mat. 11290

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETEDO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 395/smas/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 1097/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3753 de 13 de julho de 2023, **MICHELE ABITES COSTA**, para ocupar a função gratificada de Assessor do Gabinete, Nível DAI 6, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 1098/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Lei Municipal 3725 de 22 de maio de 2023, que criou o do Prêmio “Professor Marilon Cunha de Oliveira” de Mérito profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

Considerando a necessidade de operacionalizar as etapas de realização da 2ª Edição do Prêmio “Professor Marilon Cunha de Oliveira”.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor, a Equipe de Organização do Prêmio “Professor Marilon Cunha de Oliveira”, para o ano de 2024

- 1 - **Gildo Felipe Bernardo - matrícula 9806**
- 2 - **Leandra Miranda de Castro - matrícula 9351**
- 3 - **Luiz Carlos de Oliveira Lopes - matrícula 6421**
- 4 - **Ligia de Castro Bronzato de Almeida - matrícula 12055**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

sme/smg/mjml

PORTARIA Nº 1099/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, através do Memorando nº SMCOP/078/2024;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/09 a 30/09/2024, do servidor **ENOCH SACCHI DE MELLO – mat. 6221**, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1100/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AMANDA MENDES DA ROCHA SOUZA, do cargo Auxiliar da Procuradoria, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-2, para qual foi nomeada através da Portaria nº 731/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 795/pgm/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 1101/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Arquiteto **BRUNO HUHNS FARIA – CAU A71306-6, Mat. 9327**, como Fiscal do **Contrato nº 07/2024**, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **T.S.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Processo nº 5070/2024, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a construção de unidade básica para tratamento de saúde pública, contando com novas salas regulamentadas para atendimento e instalação, situada na Rua Sílas Pereira da Mota, Nº 866, Bairro Parque Santana, no município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1102/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor **LARISSA RODRIGUES SOARES – mat. 10268**, concedida através da Portaria nº 165/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 731/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 1103/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor **THAINARA DA SILVEIRA SANTIAGO – mat. 10339**, concedida através da Portaria nº 372/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 730/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 1104/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação de Serviços Extraordinários, concedida ao servidor **MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO – mat. 8576**, concedida através da Portaria nº 166/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 797/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº1114/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 13/09 a 30/09/2024, do Secretário Municipal de Governo **GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS – mat. 11217**, a partir de 13/09/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 1115/2024

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, RODRIGO DA SILVA ANDRADE – Mat. 9700 e ROSANE APARECIDA T. LOPES – Mat. 9725**, como Fiscal do **Contrato nº 43/2024**, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **Água Mineral Oásis Da saúde LTDA EPP**, Processo nº 14035/2024, que tem como objeto a aquisição de Água Mineral, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 09/2024 – Objetivando a para provável aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, em favor das empresas: BRAGA & MONCLÁVO SOLUÇÕES – Itens: 46, 47, 49, 52, 55 e 72, no valor total de R\$ 199.342,46 (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA – Itens: 03, 07, 10, 22, 32, 34, 36, 37, 48, 51, 53, 56, 57, 58, 65 e 66, , no valor total de R\$ 167.610,09 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e nove centavos), DMR LICITAÇÕES LTDA - Itens; 18 e 19, no valor total de R\$ 10.433,92 (dez mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), VALLE DOS PLÁSTICOS LTDA – Item: 23, no valor total de R\$ 10.876,66 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO – Itens: 06, 14, 60 e 61, no valor total de R\$ 19.308,74 (dezenove mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos), NL SANTOS COMERCIO LTDA – Itens: 24, 31, 39, 63 e 68, no valor total de R\$ 21.731,47 (vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS – Itens: 33 e 34, no valor total de R\$ 1.961,60 (mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), C E PATRASSO – Itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 54, 59, 62, 64, 67, 69 e 71, no valor total de R\$ 458.893,96 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) e ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – Item: 70, no valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 09/2024 em R\$ 897.308,90 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e oito reais e noventa centavos), conforme laudas do processo nº 7044/2023.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ATO DE DISPENSA Nº 036/2024

OBJETO: Fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg para atender a demanda do CONSELHO TUTELAR do município de Barra do Piraí.
EMPRESA: PST Gaz Comércio e Transporte LTDA
CNPJ: 02.763.978/0001-30
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2024.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - n° 16/2024 – Objetivando a Provável aquisição de MATERIAL DE CONSUMO-LANCHE, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí e suas Unidades, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: Vinque Comercio de Alimentos LTDA - no valor total de R\$ 38.217,15 (Trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos) e Distribuidora de Cestas Vassouras ME - no valor total de R\$ 4.595,20 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico - n° 16/2024 em R\$ 42.812,35 (Quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), conforme laudas do processo n° 10953/2023. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social.

ATO DE DISPENSA Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, fabricação, produção e montagem da cenografia do "Mini Museu Mata Atlântica", situado na parte inferior e interior da cascata na RJ 137 - Barra Do Piraí X Ipiabas.

EMPRESA: Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais

CNPJ: 08.827.841/0001-89

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Wagner Bastos Aiex
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de show dos artista/banda Pagode do Adame, no dia 15 de setembro de 2024, a partir das 23 horas com apresentação de 80 minutos no Evento Expo Arena Festival, no Parque de Exposições – Química, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: ADAME & LEAL LTDA

CNPJ: 52.380.956/0001-60

PROCESSO: 17171/2024

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Wagner Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de show dos artista/banda Thiago Soares, no dia 14 de setembro de 2024, a partir das 23h com apresentação de 01 hora e 10 minutos no Evento Expo Arena Festival, no Parque de Exposições – Química, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: REFRÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 49.001.473/0001-00

PROCESSO: 17173/2024

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Wagner Bastos Aiex
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDDPI nº 01/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Direito da Pessoa idosa, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços entre os dias 13/09/2024 ao dia 17/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, Rua Paulo de Frontim, 164 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-120, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasmasbp@gmail.com até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Larissa Souza da Silva

Rua Paulo de Frontim, nº 164 - Centro - Barra do Piraí - RJ
CEP: 27.123-120 Telefone (24) 2443-1224





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMIA nº 01/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços entre os dias 13/09/2024 ao dia 17/09/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, Rua Paulo de Frontim, 164 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-120, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasmasbp@gmail.com até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2024.

Larissa Souza da Silva

Rua Paulo de Frontim, nº 164- Centro - Barra do Piraí - RJ
CEP: 27.123-120 Telefone (24) 2443-1224



EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 8627 / 2024

Referência: Solicitação de abertura de Processo Administrativo para apurar a situação das faltas consecutivas excessivas da Servidora Josiane Calixto De Jesus Cardoso - Matr 7732 do cargo de Assistente de Creche do Jardim Escola Municipal Peixinho Dourado

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado diante a verificação de faltas consecutivas injustificadas da Servidora Josiane Calixto De Jesus Cardoso - Matr 7732, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atuação no antigo Jardim Escola Peixinho Dourado, atual J. E. M. Mailde Amorim Braga.

Comprovação documental das faltas alegas por intermédio dos pontos trazidos pela Unidade Escolar ao feito.

Questionados quanto a atualização do status da Servidora, restou confirmado as consecutivas faltas até a presente data.

Eis o breve resumo do feito.

Com base na Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e considerando os termos do artigo que dispõe sobre as faltas consecutivas injustificadas por parte dos servidores municipais, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Josiane Calixto De Jesus Cardoso - Matr 7732.

Os fatos que ensejam a presente medida disciplinar consistem na ausência consecutiva não justificada da Servidora, configurando infração às normas de conduta funcional estabelecidas pelo Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº326, de 28/04/1997, artigo 162, inciso III.

Diante do exposto, encaminho os autos do processo administrativo à Corregedoria deste Município para a devida instrução e apuração dos fatos, com vistas à adoção das providências cabíveis conforme o ordenamento jurídico aplicável.

Respeitosamente,

Barra do Piraí, 05 de Julho de 2024..

Aimara da Silva de Castro
Secretária Municipal de Educação
Port.454/2021 – Mat.6260

